



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.321/2023, DE 05 DE  
SETEMBRO 2023.**

ALTERA O GRUPO IV, CÓDIGO 0096 DA LEI  
COMPLEMENTAR 755/2010 DE 08 DE DEZEMBRO  
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AIRTON ANTONIO REINEHR**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Altera para 02 Vagas o cargo 0096- Grupo IV, Atividade Técnica Superior da Lei 755/2026, Fisioterapeuta.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, 05 setembro de 2023.

**AIRTON ANTONIO REINEHR**  
**Prefeito Municipal**